PROJETO DE LEI Nº 3023 **24 DE ABRIL DE 2023**

"ALTERA O ANEXO I DA LEI N° 3.131 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 QUE "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o Processo Administrativo n° 1286/2023;

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aCâmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado 03 vagas no cargo de Professore Nivel II 40H, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no Anexo I da Lei n° 3.131 de 20 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de abril de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ID: 560600 e CRC: 38362299

MENSAGEM Nº 2824/2023

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei nº 3023 de 24 de abril de 2023, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° ° 3.131 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo alterar anexo I da Lei n°3.131 de 20 de dezembro de 2022, da seguinte forma:

A Secretaria Municipal de Educação justificou através do Processo Administrativo nº 1286/2023, da necessidade da presente solicitação de ampliação de vagas do cargo de Professore Nivel II 40H no **Edital Nº001/SEMECE, de 23 Dezembro de 2022,** para futura contratação, visto que o Sistema Municipal de Educação necessita de mais Profissionais de educação para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, tendo em vista que no corrente ano não contamos com o Termo de Permuta com o Estado, devido ao não interesse de renovação por parte do mesmo, sendo assim, faz-se necessário a contratação de mais um (03) profissional no quadro de vagas.

Justifica ainda que os serviços a serem executados pelo profissional é para atender as adequações de lotações desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Tendo em vista a necessidade de professor para atender uma turma de sala de aula, Atendimento do Polo de AEE e professor para Atendimento Educacional Especializado no Espaço do Autista . Os serviços a serem executados pelo profissional serão destinados ao atendimento direto de alunos, ser um mediador, facilitador e articulador do conhecimento e aprendizado, criar um espaço favorável para o desenvolvimento de habilidades motoras e socioemocionais, assim como provocar a curiosidade no aluno a ser curioso para que o mesmo descubra a partir dos próprios questionamentos. Dessa forma, sendo a Educação um dos pilares fundamentais para formação do indivíduo, garantido a todos, com qualidade, nos termos da Constituição Federal, justificamos a solicitação da criação de mais 03 vagas no cargo de Professore Nivel II 40H na estrutura do Edital 001 Edital Nº001/SEMECE, de 23 Dezembro de 2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

ID: 560600 e CRC: 38382299

Dessa forma, sendo a Educação um dos pilares fundamentais para formação do indivíduo, garantido a todos, com qualidade, nos termos da Constituição Federal, justificamos a solicitação da criação de mais uma (03) vagas no cargo de Professore Nivel II 40H na estrutura do Edital nº 001/SEMECE, de 23 Dezembro de 2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Por fim, diante da real necessidade de se proceder às alterações e dar continuidade nos trabalhos para atender aos serviços essenciais, apresentamos o presente projeto de lei, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências para que seja analisado o presente projeto de lei com aprovação do mesmo, requerendo, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a sua tramitação em **Regime de Urgência,** antecipo sinceros agradecimentos, com especial estima e consideração.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 560600 e CRC: 38382299

Ofício nº 159/Gab/2023 **Em, 24 de abril de 2023.**

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº3023 de 24 de abril de 2023, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 3.131 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, "QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 560600 e CRC: 38382299

Municºpio de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Pra´a da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Projeto de Lei	3023	24/04/2023

ID: 560166
CRC: 5F3B2293
Processo: 1-1286/2023
Usu®rio: Lucinei Ferreira de Castro
Cria´²o: 24/04/2023 12:44:54 Finaliza´²o: 24/04/2023 12:46:18

Processo Documento

MD5: 801FFBCAD74B146991DCA7A9897AC637

SHA256: BEA1947DB1F09D826A036BBA30CA1614511CBBE16C0CD944A6C59740EE09ADB4

Sßmula/Objeto:
Projeto de Lei nł 3023

INTERESSADOS

SEMECE	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/04/2023 12:44:54

ASSUNTOS

SOLICITA¤ú O	24/04/2023 12:44:54

ANEXOS

CÆpia Integral de Processo Administrativo 1286	25/04/2023	560547

ASSINATURAS ELETRXNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	24/04/2023 12:54:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 560166 e o CRC 5F3B2293.

ID: 560699 e CRC: 78746D59

Municºpio de Ouro Preto do Oeste
04.380.507/0001-79
Pra´a da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRXNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1-1286/2023

Abertura: 17 de abril de 2023 (segunda-feira) ¯s 12:50:20 hs

Interessado: SEMECE

Assunto: SOLICITA¤ǘO

Unidade: SEMECE - ENSINO

Sßmula/Objeto:

Amplia´² o das vagas do cargo Professor - 40H no Edital Nł001/SEMECE, de 23 Dezembro de 2022

TRMMITES / MOVIMENTA¤ǚES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMECE - ENSINO	GABINETE DO PREFEITO	17/04/2023 13:24:33	18/04/2023 08:39:47
2	GABINETE DO PREFEITO	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	18/04/2023 08:39:57	18/04/2023 12:35:54
3	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	18/04/2023 12:38:03	19/04/2023 12:34:15
4	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	19/04/2023 12:40:33	20/04/2023 11:13:41
5	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	20/04/2023 11:19:58	24/04/2023 09:55:42

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identifica´² o)	Data	Qtd. P®g.	P®g/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 1286	17/04/2023	1	2	555577
2	Memorando 61	17/04/2023	2	3	555610
3	Justificativa 7	17/04/2023	1	5	555684
4	Despacho Integrado 1	17/04/2023	1	6	555704
5	Despacho Integrado 2	18/04/2023	1	7	555957
6	Planilha DE VALORES PARA IMPACTO OR¤AMENTARIO	18/04/2023	2	8	556614
7	Despacho Integrado 3	18/04/2023	1	10	556619
8	Parecer 411	19/04/2023	3	11	557693
9	Despacho Integrado 4	19/04/2023	1	14	557733
10	Parecer Controle Interno 110	20/04/2023	3	15	558689
11	Despacho Integrado 5	20/04/2023	1	18	558706
12	Lei 3131	24/04/2023	19	19	560082
13	Lei 3174	24/04/2023	3	38	560098
14	Projeto de Lei 3023	24/04/2023	6	41	560166

ID: 560649 e CRC: 72F4BE59

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-1286/2023

No dia 17 de abril de 2023 às 12:50 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-1286/2023 o presente processo, através de SEMECE, referente a SOLICITAÇÃO (1) com a finalidade de:

Ampliação das vagas do cargo Professor - 40H no Edital Nº001/SEMECE, de 23 Dezembro de 2022
.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Janayna Barbosa Alves
SEMECE - ENSINO

Documento assinado eletronicamente por **Janayna Barbosa Alves**, **Departamento de Ensino** , em 17/04/2023 às 12:51, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **555577** e o código verificador **095E2149**.

Referência: Processo nº 1-1286/2023. Docto ID: 555577 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Memorando nº 61/SEMECE ENSINO **Ouro Preto do Oeste-RO, 17 de abril de 2023**

Da: Assessora Especial de Educação **Para:**
Excelentíssimo Sr. Prefeito **Assunto:**
Solicitação de alteração do quadro de vagas do Edital

Exmo Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, vimos através deste solicitar à Vossa Senhoria, a ampliação das vagas do cargo **Professor Nível II 40h** no **Edital Nº001/SEMECE, de 23 Dezembro de 2022,** cujo objetivo é atender as necessidades de adequações nas lotações, que são urgentes e inadiáveis desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Tendo em vista, que a atuação do Professor em sala de aula mostra-se em caráter eminentemente colaborativo com a Equipe Gestora e demais atores do cotidiano escolar, dedicando-se ao desempenho e desenvolvimento individual dos alunos, tanto acadêmico quanto pessoal. Segue abaixo o quadro de necessidade desta Secretaria de Educação.

Nº	Categoria Funcional	Nº de vagas pretendidas pela nova Lei	Total de Vagas
01	Professor Nível II 40h	03	03

Sendo só para o momento, externamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Janayna Barbosa Alves**, **Departamento de Ensino** , em 17/04/2023 às 13:15, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 17/04/2023 às 13:53, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Justina Dias**, **Assessora Especial da SEMECE**, em 17/04/2023 às 14:17, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **555610** e o código verificador **B4993774**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Josimaria Rosa Pereira	***.199.632-**	17/04/2023 16:19

Referência: Processo nº 1-1286/2023. Docto ID: 555610 v1

ID: 560699 e CRC: 72E4ED34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente solicitação de contratação, visto que o Sistema Municipal de Ensino necessita de Professores Nivel II 40h, para atender as adequações de lotações desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Tendo em vista a necessidade de professor para atender uma turma de sala de aula, Atendimento do Polo de AEE e professor para Atendimento Educacional Especializado no Espaço do Autista.

Os serviços a serem executados pelo profissional serão destinados ao atendimento direto de alunos, ser um mediador, facilitador e articulador do conhecimento e aprendizado, criar um espaço favorável para o desenvolvimento de habilidades motoras e socioemocionais, assim como provocar a curiosidade no aluno a ser curioso para que o mesmo descubra a partir dos próprios questionamentos. Dessa forma, sendo a Educação um dos pilares fundamentais para formação do indivíduo, garantido a todos, com qualidade, nos termos da Constituição Federal, justificamos a solicitação da criação de mais 03 vagas no cargo de Professore Nivel II 40H na estrutura do Edital 001 Edital Nº001/SEMECE, de 23 Dezembro de 2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **Janayna Barbosa Alves**, **Departamento de Ensino** , em 17/04/2023 às 13:22, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 17/04/2023 às 13:53, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **Andreza Justina Dias**, **Assessora Especial da SEMECE**, em 17/04/2023 às 14:17, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **555684** e o código verificador **C2D8EAAC**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Josimaria Rosa Pereira	***.199.632-**	17/04/2023 16:19

Referência: Processo nº 1-1286/2023. Docto ID: 555684 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

1-1286/2023

Data/Hora: **17/04/2023 13:24:33**
Origem: **SEMECE - ENSINO (193)**
Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue processo para autorização nos Termos do Memorando e Justificativa para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Janayna Barbosa Alves**, **Departamento de Ensino** , em 17/04/2023 às 13:25, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **555704** e o código verificador **F2357267**.

Referência: Processo nº 1-1286/2023. Docto ID: 555704 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)

1-1286/2023

Data/Hora: **18/04/2023 08:39:57**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ANEXAR DEMONSTRATIVO DE CUSTOS, CONFORME MEMORANDO 61 ID.555610 E POSTERIOR ENCAMINHAR AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ANEXAR IMPACTO ORCAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Documento assinado eletronicamente por **Jandira Maria de Souza**, **Assistente Executivo de Gabinete** , em 18/04/2023 às 08:43, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **555957** e o código verificador **9F3C0C7B**.

Referência: Processo nº 1-1286/2023. Docto ID: 555957 v1

DO : DRH
PARA:DC
ASSUNTO: ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS REFERENTES AOS CUSTOS MENSAIS PARA AMPLIAÇÃO DE VAGAS NO PROCESSO SELETIVO/SEMECE EDITAL N 001/SEMECE/2022, PARA O CARGO ABAIXO DESCRITO:

CARGO SOLICITADO	QUANT	VALOR VENCIM.	GRATIFIC.	VALOR MENSAL POR PROFIS.	VALOR TOTAL MENSAL A CONTRAT.
PROF. NIVEL II – SÉRIES INICIAIS - 40 HS	03	R$ 4.230,05	R$ 846,01 20% PÓS GRAD.	R$ 5.076,06	R$ 15.228,18
TOTAL MENSAL SOBRE OS PROVENTOS					**R$ 15.228,18**
FGTS 8%					**R$ 1.218,25**
INSS 21,85% (Patronal)					**R$ 3.327,36**
TOTAL GERAL DOS CUSTOS MENSAIS					**R$ 19.773,79**

As informações juntadas pelo DRH, são referentes a valores mensais, observando que dentro do exercício deve ser computado por 13, devido ao pagamento do 13º salário dos servidores mais a incidência sobre o 1/3 férias NC.

Ouro Preto do Oeste, 18/04/2023.

ID: 560648 e CRC: 7[illegible]

Municºpio de Ouro Preto do Oeste
04.380.507/0001-79
Pra´a da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Planilha	DE VALORES PARA IMPACTO	18/04/2023

ID: 556614
CRC: 1F973F07
Processo: 1-1286/2023
Usu®rio: Sirlei Ursolina F Martines
Cria´² o: 18/04/2023 12:36:08 Finaliza´² o: 18/04/2023 12:37:20

Processo Documento

MD5: 5E46298B9DC141E707266D3666FCFA0C
SHA256: 8C6750AF227ABA171E3817692D6295840B6EC22B215D3AEC8580050227A29F4E

Sßmula/Objeto:
PLANILHA DE VALORES PARA IMPACTO OR¤AMENTΞRIO

INTERESSADOS

SEMECE	OURO PRETO DO OESTE	RO	18/04/2023 12:36:08

ASSUNTOS

SOLICITA¤űO	18/04/2023 12:36:08

ASSINATURAS ELETRXNICAS

Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	18/04/2023 12:37:28

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 556614 e o CRC 1F973F07.

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)

1-1286/2023

Data/Hora: **18/04/2023 12:38:03**
Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo com planilha de valores para impacto orçamentário tendo em vista atender solicitação da SEMECE, quanto a ampliação de vagas

Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines**, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 18/04/2023 às 12:39, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **556619** e o código verificador **BDB8F6D3**.

Referência: Processo nº 1-1286/2023. Docto ID: 556619 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer CONTABIL nº 411/CONT/2023 - ANALISE DE DESPESA COM PESSOAL, relatório de Impacto de Índice orçamentário e financeiro de alteração de cargos/vagas de teste seletivo para a atender as secretarias, conforme pedido da secretaria de educação

Assunto: Aumento de despesa com pessoal decorrente de alteração/aumento/criação de vagas/cargos.

Em análise ao processo o Gabinete do Prefeito para atender a Secretaria de Meio Ambiente, solicitou analise para aumento de despesa de pessoal conforme Processo 1-1286/2023 conforme Memorando 61 de 17/04/2023 (ID 555610) e demais documentos.

No exercício de 2023, consolidado ao Parecer 387 DOC ID Parecer 387 de 10/02/2023 (ID 507370) já forma elaborados diversos pareceres a fim de subsidiar a contratação de pessoal, em que diversos deles já foram executados e muitos não lograram totalidade na nomeação aos cargos pretendidos, quais sejam ainda conforme despesas de pessoal do 2º Quadrimestre/2022 e Receita corrente liquida do 4º Bimestre de 2022.

Em face ao que se conta no pedido de abertura de processo destinado a vantagem de pessoal, no que se refere a LRF o relatório de impacto deve abranger os dois exercícios subsequentes, assim conforme demonstrativo da Receita Corrente Liquida Relatório de Gestão RREO ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LIQUIDA de 25/01/2023 (ID 493476) da despesa com pessoal do poder executivo do 3º Quadrimestre/2022 do período Jan/2022 a Dez/2022, temos os seguintes dados Receita Corrente Liquida ajustada para os limites de despesas com pessoal R$** 133.885.173,06 e despesas do Poder Executivo acumuladas nos últimos 12(doze) meses em R$ 58.868.153,42 conforme Relatório de Gestão RGF ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL de 25/01/2023 (ID 493489) em que encontra-se em 43,97%(Quarenta e três virgula noventa e sete por cento) em que o limite máximo é de 54,00%(Cinquenta e quatro por cento):**

Assim considerando as despesas decorrentes de realização das alterações propostas conforme Planilha PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PGE de 10/03/2023 (ID 526888) **os acréscimos de despesas para os anos de 2023 a 2025, terão o seguinte comportamento:**

Rcl em R$	133.885.173,06
% Sobre a RCL	45,45%
DESPESA ACUMULADA	60.851.639,20
Despesa Criacao/Alteracao/Vantagens Cargos em R$	
Ajustes Reducao	0,00
Despesa Mensal	19.773,79
Anual x 13,3	262.991,41
Despesa Total Anual	61.114.630,61

% Sobre a RCL		45,65%
Despesa Teste Seletivo		
	2023	0,196%
	2024	0,206%
	2025	0,217%

Aumento de despesa com pessoal	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
	45,647%	45,657%	45,667%

Importante destacar que nos cálculos anteriores, não estão previstos: **a) as despesas com atestados médicos, licenças saúde e ainda a eventuais despesas variáveis com horas extraordinárias e demais licenças que decorrem dos direitos e ganhos dos salários dos servidores quando se enquadram no quadro de pessoal efetivo; b) reenquadramento de pessoal ao plano de Cargos e Salários que havia sido interrompido por forca do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020**.

Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF quando da assunção e aumento de despesa com pessoal.

Doutro norte em face ao Planilha PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PGE de 10/03/2023 (ID 526888), com a Receita Corrente Liquida Relatório de Gestão RREO ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LIQUIDA de 25/01/2023 (ID 493476) e Relatório de Gestão RGF ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL de 25/01/2023 (ID 493489), entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos dos cargos e das vantagens.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.

Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.

Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.

Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal encontra-se:
a)ACIMA DO LIMITE PRUDENCIAL tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, que é de 48,60% **e;**

b) ACIMA DO LIMITE DE ALERTA parágrafo único do art. 22 da LRF, que é de 51,30% e;

c) ainda ABAIXO do LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF, que é de 54,00%;

Estando assim em 45,647% no ano de 2023, chegando a 45,657% em 2024, em que chegara a 45,667% em 2025, conforme Relatório Anexo I RGF Despesa com pessoal em 31/12/2022, Relatório de Gestão RGF ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL de 25/01/2023 (ID 493489), e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A;

Adverte-se que como demonstrado ao Parecer consolidado 387 DOC ID Parecer 387 de 10/02/2023 (ID 507370) com base no 4º Bimestre/2022 RREO e 2º quadrimestre/2022 RGF, no primeiro ano(2023) e exercícios seguintes, já ultrapassa o limite de ALERTA estabelecido pela LRF, entretanto aos ajustes de acordo com o RREO 6º Bimestre e despesas pessoal 3º quadrimestre/2022, possui adequação como demonstrado acima.

Por derradeiro, é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2023 a 2025, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal, em que pese o índice de aumento de despesa enunciado, por se tratar de despesa que se estende a outros exercícios possui impactos relevantes às contas publicas e ao equilíbrio fiscal da municipalidade.

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de abril de 2023.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 19/04/2023 às 12:40, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **557693** e o código verificador **E631BA33**.

Referência: Processo nº 1-1286/2023. Docto ID: 557693 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)

1-1286/2023

Data/Hora: **19/04/2023 12:40:33**
Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

ENCAMINHAMOS O PARECER 411 DOC ID 557693 DE IMPACTO DE INDICE DE DESPESA COM PESSOAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO-SEMECE, PARA ANALISE E PARECER

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 19/04/2023 às 12:41, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **557733** e o código verificador **F4DF0351**.

Referência: Processo nº 1-1286/2023. Docto ID: 557733 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 110/CSCI/2023

O Processo nº 1286/2023. Versa análise do Projeto de Lei visando, alterar/aumento/criação de vagas/cargos.

Nesse sentido foi demonstrado por meio do **Parecer nº 411/CONT/2023** do Departamento de Contabilidade (ID 557693)), que o gasto com pessoal encontra se dentro do limite permitido, como se verá a seguir:

Parecer CONTABIL nº 411/CONT/2023 - ANALISE DE DESPESA COM PESSOAL, relatório de Impacto de Índice orçamentário e financeiro de alteração de cargos/vagas de teste seletivo para a atender as secretarias, conforme pedido da secretaria de educação

Assunto: Aumento de despesa com pessoal decorrente de alteração/aumento/criação de vagas/cargos.

Em análise ao processo o Gabinete do Prefeito para atender a Secretaria de Meio Ambiente, solicitou analise para aumento de despesa de pessoal conforme Processo 1-1286/2023 conforme Memorando 61 de 17/04/2023 (ID 555610) e demais documentos.

No exercício de 2023, consolidado ao Parecer 387 DOC ID Parecer 387 de 10/02/2023 (ID 507370) já forma elaborados diversos pareceres a fim de subsidiar a contratação de pessoal, em que diversos deles já foram executados e muitos não lograram totalidade na nomeação aos cargos pretendidos, quais sejam ainda conforme despesas de pessoal do 2º Quadrimestre/2022 e Receita corrente liquida do 4º Bimestre de 2022.

Em face ao que se conta no pedido de abertura de processo destinado a vantagem de pessoal, no que se refere a LRF o relatório de impacto deve abranger os dois exercícios subsequentes, assim conforme demonstrativo da Receita Corrente Liquida Relatório de Gestão RREO ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LIQUIDA de 25/01/2023 (ID 493476) da despesa com pessoal do poder executivo do 3º Quadrimestre/2022 do período Jan/2022 a Dez/2022, temos os seguintes dados Receita Corrente Liquida ajustada para os limites de despesas com pessoal R$** 133.885.173,06 e despesas do Poder Executivo acumuladas nos últimos 12(doze) meses em R$ 58.868.153,42 conforme Relatório de Gestão RGF ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL de 25/01/2023 (ID 493489) em que encontra-se em 43,97%(Quarenta e três virgula noventa e sete por cento) em que o limite máximo é de 54,00%(Cinquenta e quatro por cento):**

Assim considerando as despesas decorrentes de realização das alterações propostas conforme Planilha PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PGE de 10/03/2023 (ID 526888) **os acréscimos de despesas para os anos de 2023 a 2025, terão o seguinte comportamento:**

Rcl em R$	133.885.173,06
% Sobre a RCL	45,45%
DESPESA ACUMULADA	60.851.639,20
Despesa Criacao/Alteracao/Vantagens Cargos em R$	
Ajustes Reducao	0,00
Despesa Mensal	19.773,79

Anual x 13,3	262.991,41
Despesa Total Anual	61.114.630,61
% Sobre a RCL	45,65%
Despesa Teste Seletivo	
2023	0,196%
2024	0,206%
2025	0,217%

Aumento de despesa com pessoal	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
	45,647%	45,657%	45,667%

Importante destacar que nos cálculos anteriores, não estão previstos: **a) as despesas com atestados médicos, licenças saúde e ainda a eventuais despesas variáveis com horas extraordinárias e demais licenças que decorrem dos direitos e ganhos dos salários dos servidores quando se enquadram no quadro de pessoal efetivo; b) reenquadramento de pessoal ao plano de Cargos e Salários que havia sido interrompido por forca do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020**.

Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF quando da assunção e aumento de despesa com pessoal.

Doutro norte em face ao Planilha PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PGE de 10/03/2023 (ID 526888), com a Receita Corrente Liquida Relatório de Gestão RREO ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LIQUIDA de 25/01/2023 (ID 493476) e Relatório de Gestão RGF ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL de 25/01/2023 (ID 493489), entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos dos cargos e das vantagens.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.

Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.

Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.

Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal encontra-se:
a)ACIMA DO LIMITE PRUDENCIAL tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, que é de 48,60% **e;**

b) ACIMA DO LIMITE DE ALERTA parágrafo único do art. 22 da LRF, que é de 51,30% e;

c) ainda ABAIXO do LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF, que é de 54,00%;

Estando assim em 45,647% no ano de 2023, chegando a 45,657% em 2024, em que chegara a 45,667% em 2025, conforme Relatório Anexo I RGF Despesa com pessoal em 31/12/2022, Relatório de Gestão RGF ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL de 25/01/2023 (ID 493489), e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A;

Adverte-se que como demonstrado ao Parecer consolidado 387 DOC ID Parecer 387 de 10/02/2023 (ID 507370) com base no 4º Bimestre/2022 RREO e 2º quadrimestre/2022 RGF, no primeiro ano(2023) e exercícios seguintes, já ultrapassa o limite de ALERTA estabelecido pela LRF, entretanto aos ajustes de acordo com o RREO 6º Bimestre e despesas pessoal 3º quadrimestre/2022, possui adequação como demonstrado acima.

Por derradeiro, é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2023 a 2025, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal, em que pese o índice de aumento de despesa enunciado, por se tratar de despesa que se estende a outros exercícios possui impactos relevantes às contas públicas e ao equilíbrio fiscal da municipalidade.

Ante o exposto, conforme demonstrado que as alterações estão dentro do limite prudencial, entendemos que foram atendidos os requisitos necessários, desta forma opinamos pelo prosseguimento.

É o Parecer

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de abril de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza**, **Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 20/04/2023 às 11:19, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **558689** e o código verificador **4B99D43D**.

Referência: Processo nº 1-1286/2023. Docto ID: 558689 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)

1-1286/2023

Data/Hora: **20/04/2023 11:19:58**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue com o Parecer nº 110/CSCI/2023

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza**, **Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 20/04/2023 às 11:20, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **558706** e o código verificador **46A0DFDB**.

Referência: Processo nº 1-1286/2023. Docto ID: 558706 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.131 **DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto Do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- O Executivo Municipal fica autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, profissionais para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, Merendeira, Monitor de Informática, Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Orientador Educacional, Professor, Psicólogo, Supervisor e Terapeuta Ocupacional, nas quantidades, escolaridade, carga horária, vencimento e atribuições presentes no Anexo I desta Lei.

Art. 2° - As contratações de que trata esta Lei, terão vigência da data da efetiva contratação até o prazo máximo de 12 (doze) meses. Poderá, a critério da administração, ser prorrogado por igual período, somente uma única vez.

§ 1° - Nas contratações de que trata a presente Lei, serão observados os padrões de vencimentos do Poder Executivo Municipal.

§ 2° - Terá direito o servidor contratado ao ressarcimento do trabalho extraordinário, nos mesmos termos e percentuais do pagamento efetuado ao servidor efetivo.

Art. 3°- Todas as contratações aqui autorizadas estão fundamentadas no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inclusive no caso especifico desta lei, em razão da necessidade da continuidade dos serviços públicos.

Art. 4°- É vedado o desvio de função das pessoas contratada na forma da Lei, sob pena de nulidade do ato.

Art. 5°- O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I- Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, nem ser colocado à disposição de outro órgão ou entidade;

ID: 467497 e CRC: 7C28104B
ID: 560892 e CRC: 727[illegible]

II- Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 6°- O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I- Pelo término do prazo contratual;
II- A pedido do contratado;
III- Por conveniência da administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação;
IV- Quanto o contratado incorrer em falta disciplinar.

§ 1° - A extinção do contrato, em razão do inciso **II** e **III**, deste artigo, deverá ser comunicado pela parte que der origem, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização equivalente ao mês de trabalho.

§ 2° - A extinção do contratado, em razão do inciso **I,** deste artigo, deverá ser paga ao contratado as verbas proporcionais inerentes ao 13° salário, férias e abono de férias, se o contrato tiver uma duração superior a 90 (noventa) dias.

§ 3° - A extinção do contrato, em razão do inciso **IV**, deste artigo, não caberá ao contratado qualquer tipo de ressarcimento e/ou indenização.

Art.7° Aplicar-se-á ao pessoal contratado nos termos desta Lei, as regras estabelecidas no respectivo contrato e no que couber, as normas ínsitas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 8° O pessoal contratado será para atender, exclusivamente, as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMECE.

Art.9° O pessoal contratado por força da presente Lei será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 10 - A contratação dos profissionais para prestação dos serviços será precedida de Processo Seletivo Simplificado, mediante entrevistas, apresentação de *curriculum vitae e prova prática.*

Parágrafo Único A forma da seleção simplificada observará ao princípio da impessoalidade, moralidade e eficiência.

Art. 11 - Justifica-se a excepcionalidade do interesse público para a contratação dos profissionais desta Lei, a falta de servidores efetivos disponíveis para tal finalidade e o fato da transitoriedade do serviço a ser realizado, o que inviabiliza a contratação por meio de concurso público.

ID: 467497 e CRC: 7C28104B
ID: 560[illegible] e CRC: [illegible]

Art. 12 O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I- Pelo término do prazo contratual;
II- Por iniciativa do contratado.

Art.13 O processo seletivo simplificado para contratação dos profissionais, obedecerá à seguinte sistemática:

I- Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dos profissionais, que deverá ser publicado nos órgãos oficiais e jornal de grande circulação;
II- Convocação de candidatos para seleção pela administração municipal, através de edital publicado nos murais dos órgãos oficiais e jornal de grande circulação, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de apresentação para a seleção;
III- Processo de seleção através de avaliação curricular, entrevista, prova prática e, exame de saúde através da unidade de saúde municipal;
IV- Constituição de Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário, composta de servidores do quadro permanente, através de Ato do Prefeito (a) no Poder Executivo Municipal.

Art. 14 As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 467497 e CRC: 7C28104B
ID: 560692 e CRC: 727[illegible]

ID: 560099 e CRC: 7274111B2

LEI Nº 3.131 30 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO I

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
Cargo/Lotação Secretaria	N° Vagas Imediatas	Carga Horária	Vencimento Base	Pré-Requisitos	Atribuições do Cargo
Motorista de Transporte Escolar	3	40h semanais	**R$ 1.302,00** + vantagens que poderão ser acrescentadas	Ensino Fundamental Completo, com Carteira Nacional de Habilitação **categoria D.**	Conduzir veículos automotores, ônibus destinados ao transporte de escolares; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de escolares nos pontos de embarque e desembarque; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar no embarque e desembarque dos escolares; tratar os escolares com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área quando solicitado pela administração; utilizar recursos de informática; conduzir outros veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

ID: 467497 e CRC: 7C28104B

ID: 560099 e CRC: 7CF4D182

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargo/Lotação Secretaria	Nº Vagas Imediatas	Carga Horária	Vencimentos Base	Pré-Requisitos	Atribuições do Cargo
Merendeira	3	40h semanais	**R$ 1.302,00** + vantagens que poderão ser acrescentada	Ensino Fundamental Incompleto	Garantir aos escolares uma alimentação de qualidade, tanto no que se refere à questão nutricional quanto a higiênico-sanitária (RDC nº 216); auxiliar na formação de hábitos alimentares saudáveis – EAN; produzir refeições, através do cumprimento dos cardápios, seguindo as fichas técnicas (receitas) e as boas práticas de manipulação; ofertar a alimentação produzida, promovendo o consumo adequado dos alimentos; executar tarefas ligadas à área de pré-preparo e preparo de alimentos e distribuição de refeições, seguindo as instruções contidas no manual de boas práticas e Nutricionista, entre elas: Recebimento, higienização e armazenamento dos alimentos, zelando pela qualidade dos mesmos; Controle de estoque (registro, organização, validade e quantidade dos produtos); Controle de temperatura; Coleta de amostra; Higienização dos utensílios e equipamentos; Higienização do ambiente (almoxarifado, cozinha) de acordo com cronograma; receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; participar das formações/reuniões quando for convocado; estar paramentado com uso dos equipamentos de proteção individual – EPI; submeter-se ao exame médico anualmente, firmeza no cumprimento de suas obrigações, bom senso e espírito colaborativo com a programação da Unidade Escolar e vida comunitária local;, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; realizar o preparo e/ou servir refeições ou bebidas quando solicitado pela Direção, para atividades escolares do dia a dia ou em alusão a comemorações do calendário escolar ou quando se fizer necessário. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

ID: 467497 e CRC: 7C28104B

ID: 560089 e CRC: 727[illegible]

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CARGO DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
Cargo/Lotação Secretaria	N° Vagas Imediatas	Carga Horária	VencimentosBase	Pré-Requisitos	Atribuições do Cargo
Monitor de hformática	1	40h semanais	**1.302,00** + vantagens que poderão ser acrescentadas.	Ensino Médio Completo e no mínimo de 100 horas em curso na área de Informática Básica	Organizar documentos e informações; orientar usuários e os auxiliarem na recuperação de dados e informações; disponibilizar fonte de dados para usuários; providenciar aquisição de material e incorporar material ao acervo; arquivar documentos, classificando-os segundo critérios apropriados para armazená-los e conservá-los; prestar serviço de computação, alimentar base de dados e elaborar estatísticas; executar tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos, podendo ainda, operar equipamentos reprográficos, recuperar e preservar as informações por meiodigital, magnético ou papel. - Instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Prefeitura, de acordo com a orientação recebida. Desenvolver outras atividades correlatas a sua área deatuação conforme as necessidades do Município.
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR					
Cargo/Lotação Secretaria	N° Vagas Imediatas	Carga Horária	VencimentosBase	Pré-Requisitos	Atribuições do Cargo

ID: 467497 e CRC: 7C28104B

Assistente Social (Educacional)	2	40 h semanais	**R$ 1.994,88** + vantagens que poderão ser acrescentadas	Curso Superior na área de atuação e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional	Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e prcjetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar,educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

ID: 467497 e CRC: 7C28104B

ID: 560089 e CRC: 7F4BD3B2

Fisioterapeuta (Educacional)	1	40 h semanais	**R$ 1.994,88** + vantagens que poderão ser acrescentadas	Curso Superior na área de atuação e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional	Proceder a avaliação funcional dos aprendizes de pessoas com deficiências da comunidade. Elaborar: Programa de atividade terapêutica e preventiva com aprendizes e funcionários, parecer técnicos dos casos acompanhados, relatório individual do aprendiz. Participar de estudos de caso quando necessário, de reuniões coletivas periódicas e das extraordinárias quando convocado. Proceder encaminhamentos. Gerar estatísticas de atendimentoem relatório de atividades realizadas. Participar de programas de curso ou outras atividades com aprendizes, pais, professores, funcionários, sob convocação. Registrar as prescrições de atendimento fisioterápico, sua evolução, as intercorrências e alta. Avaliar a qualidade dos equipamentos eletroeletrônicos e encaminhar à manutenção periódica. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
Fonoaudiólogo (Educacional)	1	40 h semanais	**R$ 1.994,88** + vantagens que poderão ser acrescentadas	Curso Superior na área de atuação e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional	Avaliar as deficiências dos pacientes realizando exames fonéticos, elaborar plano de tratamento, desenvolver trabalhos de correção de distúrbios de voz, avaliar os pacientes no decorrer do tratamento. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

ID: 467497 e CRC: 7C28104B

Orientador Educacional (Distrito de Rondominas)	1	40 h semanais	**R$ 4.230,05** + vantagens que poderão ser acrescentadas	Licenciatura Plena em Pedagogia. Especialização em Orientação Educacional	Mobilizar a escola, a família e a criança para a investigação coletiva da realidade na qual todos estão inseridos; Cooperar com o professor, estando sempre em contato com ele, auxiliando-o na tarefa de compreender o comportamento das classes e dos alunos em particular; Manter os professores informados quanto às atitudes do Orientador Educacional junto aos alunos, principalmente quando esta atitude tiver sido solicitada pelo professor; Desenvolver trabalhos de integração entre pais e escola, professores e pais, e pais e filhos; Trabalhar preventivamente em relação a situações e dificuldades, promovendo condições que favoreçam o desenvolvimento do educando; Organizar dados referentes aos alunos, ouvindo-os com paciência e atenção; Desenvolver atividades de hábitos de estudo e organização; Orientar alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino, garantindo a disciplina e segurança dos mesmos; Orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos, fora da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar; Atender às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo; Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos; Auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

ID: 467497 e CRC: 7C28104B

Orientador Educacional (Zona Rural)	2	30 h semanais	**R$ 3.172,54** + vantagens que poderão ser acrescentadas	Licenciatura Plena em Pedagogia. Especialização em Orientação Educacional	Mobilizar a escola, a família e a criança para a investigação coletiva da realidade na qual todos estão inseridos; Cooperar com o professor, estando sempre em contato com ele, auxiliando-o na tarefa de compreender o comportamento das classes e dos alunos em particular; Manter os professores informados quanto às atitudes do Orientador Educacional junto aos alunos, principalmente quando esta atitude tiver sido solicitada pelo professor; Esclarecer a família quanto às finalidades e funcionamento da orientação educacional; Desenvolver trabalhos de integração entre pais e escola, professores e pais, e pais e filhos; Trabalhar preventivamente em relação a situações e dificuldades, promovendo condições que favoreçam o desenvolvimento do educando; Organizar dados referentes aos alunos; Procurar captar a confiança e cooperação dos educandos, ouvindo-os com paciência e atenção; Desenvolver atividades de hábitos de estudo e organização; Orientar alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino, garantindo a disciplina e segurança dos mesmos; Orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos, fora da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar; Atender às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo; Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos; Auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

ID: 467497 e CRC: 7C28104B

Orientador Educacional	3	40 h semanais	R$ 4.230,05 + vantagens que poderão ser acrescentadas	Licenciatura Plena em Pedagogia. Especialização em Orientação Educacional	Mobilizar a escola, a família e a criança para a investigação coletiva da realidade na qual todos estão inseridos; Cooperar com o professor, estando sempre em contato com ele, auxiliando-o na tarefa de compreender o comportamento das classes e dos alunos em particular; Manter os professores informados quanto às atitudes do Orientador Educacional junto aos alunos, principalmente quando esta atitude tiver sido solicitada pelo professor; Esclarecer a família quanto às finalidades e funcionamento da orientação educacional; Desenvolver trabalhos de integração entre pais e escola, professores e pais, e pais e filhos; Trabalhar preventivamente em relação a situações e dificuldades, promovendo condições que favoreçam o desenvolvimento do educando; Organizar dados referentes aos alunos; Procurar captar a confiança e cooperação dos educandos, ouvindo-os com paciência e atenção; Desenvolver atividades de hábitos de estudo e organização; Orientar alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino, garantindo a disciplina e segurança dos mesmos; Orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos, fora da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar; Atender às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo; Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos; Auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

ID: 467497 e CRC: 7C28104B

Prof. Ed. Física Nível II (Distrito de Rondominas)	1	30 h semanais	**R$ 3.172,54** + vantagens que poderãoser acrescentadas	Licenciatura Plena em Educação Física.	Ministrar aulas de Educação Física no Ensino Fundamental do 1º ao 5º anoe, nos períodos regulares e de recuperação do calendário letivo, de forma prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação.
Professor Nível II (SériesIniciais)	20	30 h semanais	**R$ 3.172,54** + vantagens que poderão ser acrescentadas	Licenciatura Plena em Pedagogia.	Ministrar aulas na Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano,nos períodos regulares e de recuperação, de forma prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação conforme as necessidades do Município.
Professor Nível II (SériesIniciais)	14	40h semanais	**R$ 4.230,05** + vantagens que poderão ser acrescentadas	Licenciatura Plena em Pedagogia.	Ministrar aulas na Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano,nos períodos regulares e de recuperação, de forma prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Desenvolver outras atividades correlatasa sua área de atuação conforme as necessidades do Município.
Professor Nível II (Séries Iniciais) (Distrito de Rondominas)	1	30 h semanais	**R$ 3.172,54** + vantagens que poderãoser acrescentadas	Licenciatura Plena em Pedagogia.	Ministrar aulas na Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano,nos períodos regulares e de recuperação, de forma prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Desenvolver outras atividades correlatasa sua área de atuação conforme as necessidades do Município.

ID: 467497 e CRC: 7C28104B

Professor de Séries Iniciais (Distrito de Rondominas)	3	40h semanais	**R$ 4.230,05** + vantagens que poderão ser acrescentadas	Licenciatura Plena em Pedagogia.	Ministrar aulas na Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano,nos períodos regulares e de recuperação, de forma prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Desenvolver outras atividades correlatasa sua área de atuação conforme as necessidades do Município.
Psicólogo (Educacional)	2	40h semanais	**R$ 1.994,88** + vantagens que poderão ser acrescentadas	Curso Superior na área de atuação e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes. Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação conforme as necessidades do Município.

ID: 467497 e CRC: 7C28104B

Supervisor (Educacional) Zona Rural	1	30h semanais	**R$ 3.172,54** + vantagens que poderão ser acrescentadas	Licenciatura Plena em Pedagogia. Especialização em Supervisão Educacional	Supervisiona todo o processo didático, em seu tríplice aspecto de planejamento, controle e avaliação, no âmbito do sistema, da escola ou de áreas curriculares; Elabora currículos, planos de cursos e programas, estabelecendo normas e diretrizes gerais e específicas, para assegurar ao sistema educacional, conteúdos autênticos e definidos, em termos de qualidade e rendimento; Orienta o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o, técnica e pedagogicamente; Supervisiona a aplicação de currículos, planos e programas, e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo;, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe, para aferir a validade dos métodos de ensino empregados. Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação conforme as necessidades do Município.
Supervisor (Educacional)	5	40h semanais	**R$ 4.230,05** + vantagens que poderão ser acrescentadas.	Licenciatura Plena em Pedagogia. Especialização em Supervisão Educacional.	Supervisiona todo o processo didático, em seu tríplice aspecto de planejamento, controle e avaliação, no âmbito do sistema, da escola ou de áreas curriculares; Elabora currículos, planos de cursos e programas, estabelecendo normas e diretrizes gerais e específicas, para assegurar ao sistema educacional, conteúdos autênticos e definidos, em termos de qualidade e rendimento; Orienta o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o, técnica e pedagogicamente; Supervisiona a aplicação de currículos, planos e programas, e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo;, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe, para aferir a validade dos métodos de ensino empregados. Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação conforme as necessidades do Município.

ID: 467497 e CRC: 7C28104B

Terapeuta Ocupacional (Educacional)	1	40h semanais	**R$ 1.994,88** + vantagens que poderão ser acrescentadas.	Curso Superior na área de atuação e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	Atender estudantes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; Realizar diagnósticos específicos; Atuar na orientação de pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Atuar na avaliação, estimulo e desenvolvimento dos desempenhos ocupacionais cognitivos, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, percepto-cognitivo, senso-perceptivo, psicoafetivo, psicomotor; Desenvolver ações que permitam a acessibilidade e promovam a autonomia no dia a dia dos pacientes no que se refere ao contexto de escolar, social e lazer; Desenvolver ações específicas voltadas às dificuldades de aprendizagem; Observar e encaminhar crianças aos demais serviços conforme necessidade. Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação conforme as necessidades do Município.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 467497 e CRC: 7C28104B

ID: 560082 e CRC: 7F4BD82

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**3.131**	**20/12/2022**

ID: **467497**
CRC: **7C28104B**
Processo: **1-3864/2022**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **20/12/2022 10:42:50** Finalização: **20/12/2022 10:45:01**

Processo

Documento

MD5: **A625C685672E979B7FCA3F29E1CCBE01**

SHA256: **A3AE4F09F49977F9BD654858060984CD0B154405BDA1F250130351CCBC32F4DD**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

INTERESSADOS

SEMECE	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/12/2022 10:42:50

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	20/12/2022 10:42:50

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 2304	20/12/2022	467685
Aviso de Publicação 4218	20/12/2022	467966

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	20/12/2022 11:36:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 467497 e o CRC 7C28104B.

ID: 560[illegible] e CRC: 7[illegible]

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 2304
Data da Publicação: 20/12/2022

Referência: Lei 3.131 de 20/12/2022 (ID 467497)

Processo Administrativo: 3864 / 2022

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de dezembro de 2022

Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Assessor(a) Adm. da Procuradoria Juridica

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**, **Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 20/12/2022 às 12:01, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **467685** e o código verificador **1711AF83**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 3.131	20/12/2022	467497

Referência: Processo nº 1-3864/2022.

Docto ID: 467685 v1

ID: 560[illegible] e CRC: [illegible]

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 4218
Data da Publicação: 20/12/2022

Referência: Lei 3.131 de 20/12/2022 (ID 467497)

Processo Administrativo: 3864 / 2022

Ementa: LEI Nº 3.131 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de dezembro de 2022

THALES EMERICH BITENCOURT LEONE
Agente Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **THALES EMERICH BITENCOURT LEONE**, **Agente Administrativo**, em 20/12/2022 às 13:24, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **467966** e o código verificador **58FD23D6**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 3.131	20/12/2022	467497

Referência: Processo nº 1-3864/2022. Docto ID: 467966 v1

ID: 560[illegible] e CRC: 72[illegible]

Municºpio de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Pra´a da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Lei	3131	24/04/2023

ID: 560082
CRC: C7FE03B2
Processo: 1-1286/2023
Usu®rio: Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Cria´²o: 24/04/2023 12:21:53 Finaliza´²o: 24/04/2023 12:28:05

Processo Documento

MD5: B08E6857D89F0DD6C7F06EFA21976C83

SHA256: A7F3D07D4B958FF373AAAD63E0DE9507F56BE69DF8A6F5AE8EB2C8B4146CDC0D

Sßmula/Objeto:
CONTRATA¤ûO POR TEMPO DETERMINADO

INTERESSADOS

SEMECE	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/04/2023 12:21:53

ASSUNTOS

SOLICITA¤ûO	24/04/2023 12:21:53

ASSINATURAS ELETRXNICAS

Kelle Aparecida Lucas dos Santos	Ass. Exec. da Procuradoria Jurºdica	24/04/2023 12:28:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 560082 e o CRC C7FE03B2.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 3.174 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA O ANEXO I DA LEI N° 3.131 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o Processo Administrativo n° 656/2023;

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado 01 (uma) vaga ao cargo de Orientador Educacional - **40H**, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no Anexo I da Lei n° 3.131 de 20 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2023.

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 28/02/2023 às 12:41, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **517963** e o código verificador **F80D4D8D**.

Referência: Processo nº 1-656/2023. Docto ID: 517963 v1

Municºpio de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Pra´a da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Lei	3174	24/04/2023

ID: 560098
CRC: 7B9AD1EF
Processo: 1-1286/2023
Usu®rio: Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Cria´²o: 24/04/2023 12:28:43 Finaliza´²o: 24/04/2023 12:29:49

Processo

Documento

MD5: 4D97C4528016C69675E2E557B4CB1386

SHA256: 19222B0720F0CC06EE8B2D665166520ADAF26ADAC96C75FED7D199ECD4D3426B

Sßmula/Objeto:
ALTERA A LEI 3.131.

INTERESSADOS

SEMECE	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/04/2023 12:28:43

ASSUNTOS

SOLICITA¤ú O	24/04/2023 12:28:43

ASSINATURAS ELETRXNICAS

Kelle Aparecida Lucas dos Santos	Ass. Exec. da Procuradoria Jurºdica	24/04/2023 12:29:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 560098 e o CRC 7B9AD1EF.

ID: 560098 e CRC: 7B9AD1EF

PROJETO DE LEI Nº 3023 **24 DE ABRIL DE 2023**

"ALTERA O ANEXO I DA LEI N° 3.131 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 QUE "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o Processo Administrativo n° 1286/2023;

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aCâmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado 03 vagas no cargo de Professore Nivel II 40H, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no Anexo I da Lei n° 3.131 de 20 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de abril de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ID: 560[illegible] e CRC: 7[illegible]

MENSAGEM Nº 2824/2023

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei nº 3023 de 24 de abril de 2023, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° ° 3.131 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo alterar anexo I da Lei n°3.131 de 20 de dezembro de 2022, da seguinte forma:

A Secretaria Municipal de Educação justificou através do Processo Administrativo nº 1286/2023, da necessidade da presente solicitação de ampliação de vagas do cargo de Professore Nivel II 40H no **Edital Nº001/SEMECE, de 23 Dezembro de 2022,** para futura contratação, visto que o Sistema Municipal de Educação necessita de mais Profissionais de educação para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, tendo em vista que no corrente ano não contamos com o Termo de Permuta com o Estado, devido ao não interesse de renovação por parte do mesmo, sendo assim, faz-se necessário a contratação de mais um (03) profissional no quadro de vagas.

Justifica ainda que os serviços a serem executados pelo profissional é para atender as adequações de lotações desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Tendo em vista a necessidade de professor para atender uma turma de sala de aula, Atendimento do Polo de AEE e professor para Atendimento Educacional Especializado no Espaço do Autista . Os serviços a serem executados pelo profissional serão destinados ao atendimento direto de alunos, ser um mediador, facilitador e articulador do conhecimento e aprendizado, criar um espaço favorável para o desenvolvimento de habilidades motoras e socioemocionais, assim como provocar a curiosidade no aluno a ser curioso para que o mesmo descubra a partir dos próprios questionamentos. Dessa forma, sendo a Educação um dos pilares fundamentais para formação do indivíduo, garantido a todos, com qualidade, nos termos da Constituição Federal, justificamos a solicitação da criação de mais 03 vagas no cargo de Professore Nivel II 40H na estrutura do Edital 001 Edital Nº001/SEMECE, de 23 Dezembro de 2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

ID: 560[illegible] e CRC: 7[illegible]

Dessa forma, sendo a Educação um dos pilares fundamentais para formação do indivíduo, garantido a todos, com qualidade, nos termos da Constituição Federal, justificamos a solicitação da criação de mais uma (03) vagas no cargo de Professore Nivel II 40H na estrutura do Edital nº 001/SEMECE, de 23 Dezembro de 2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Por fim, diante da real necessidade de se proceder às alterações e dar continuidade nos trabalhos para atender aos serviços essenciais, apresentamos o presente projeto de lei, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências para que seja analisado o presente projeto de lei com aprovação do mesmo, requerendo, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a sua tramitação em **Regime de Urgência,** antecipo sinceros agradecimentos, com especial estima e consideração.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 560[illegible] e CRC: 7[illegible]

Ofício nº 159/Gab/2023 **Em, 24 de abril de 2023.**

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº3023 de 24 de abril de 2023, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 3.131 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, "QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 560[illegible] e CRC: [illegible]

ID: 560[illegible] e CRC: [illegible]

Municºpio de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Pra´a da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Projeto de Lei	3023	24/04/2023

ID: 560166
CRC: 5F3B2293
Processo: 1-1286/2023
Usu®rio: Lucinei Ferreira de Castro
Cria´²o: 24/04/2023 12:44:54 Finaliza´²o: 24/04/2023 12:46:18

Processo Documento

MD5: 801FFBCAD74B146991DCA7A9897AC637

SHA256: BEA1947DB1F09D826A036BBA30CA1614511CBBE16C0CD944A6C59740EE09ADB4

Sßmula/Objeto:
Projeto de Lei nł 3023

INTERESSADOS

SEMECE	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/04/2023 12:44:54

ASSUNTOS

SOLICITA¤ ŭO	24/04/2023 12:44:54

ASSINATURAS ELETRXNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	24/04/2023 12:54:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 560166 e o CRC 5F3B2293.

Municºpio de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Pra´a da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
CÆpia Integral de Processo Administrativo	1286	25/04/2023

ID: 560547
CRC: 72EBE184
Processo: 1-1286/2023
Usu®rio: Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Cria´²o: 25/04/2023 08:13:36 Finaliza´²o: 25/04/2023 08:13:52

Processo Documento

MD5: 1B85A36B6A2820DB77605FEE9FC8ED35
SHA256: DC43E6A034FA124A14C8CB8FE8C84443878DD470936F20FB858F406B8B2785B5

Sßmula/Objeto:
Projeto de Lei nł 3023

INTERESSADOS

SEMECE	OURO PRETO DO OESTE	RO	25/04/2023 08:13:36

ASSUNTOS

SOLICITA¤ úO	25/04/2023 08:13:36

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 3023	24/04/2023	560166

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 560547 e o CRC 72EBE184.

ID: 560699 e CRC: 78746D59

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3023**	**25/04/2023**

ID: **560699**
CRC: **78746D59**
Processo: **17-267/2023**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **25/04/2023 09:02:05** Finalização: **25/04/2023 09:05:24**

Processo

Documento

MD5: **D41F1A7B552A3C5F36DA1BEF22993B7A**

SHA256: **5BF81BEE405DF479C30C7B070673FEEE9DFCD5A3F7B34F3115F2E06BB2FC00CB**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 3023 24 DE ABRIL DE 2023

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	25/04/2023 09:02:05

ASSUNTOS

Projeto de Leis Municipais	25/04/2023 09:02:05

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO	Agente de Serviços Diversos	25/04/2023 09:05:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 560699 e o CRC 78746D59.